



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.205 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O
HOSPITAL DR. PEDRO SANCHES."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONAA SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados), para subvencionar o Hospital Dr. Pedro Sanches S/C, para ocorrer despesas com a conclusão do Centro Cirúrgico e instalação de elevadores, obedecendo a seguinte classificação:


12.02.13750312.03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 250.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251.27.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 250.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JUNHO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", edição nº 12.689, de 18/06/88.